



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 15/03/2024 às 00:01

LEI Nº 14.830, de 14 de março de 2024 - Dispõe sobre de denominação de logradouro público. Projeto nº 172/2023, de autoria da Vereadora Cida Oliveira. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Passa a denominar-se "Paraíso do Jardim Cachoeira" o logradouro sem denominação que se inicia na Rua José dos Anjos a partir do nº 50, no Bairro Jardim Cachoeira. Art. 2º Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei Municipal nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Lugar onde reina felicidade". Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 14 de março de 2024. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar